



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.881/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
DE UM TERRENO URBANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **NESTOR SERÃO DE ANDRADE**, Brasileiro(a), CASADO, MOTORISTA, localizado à **RUA AMAZONAS, QUADRA S/N, CASA Nº 53- BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO**, envolvendo uma área de **677,39 m²** de perímetro de **107,45 m**. Limita-se pela frente com **RUA AMAZONAS** por onde mede **0019 metros**, pela lateral direita com **LOTE Nº 140** por onde mede **32,250019 metros**, pelo fundo com **LEVI PINHO DE MESQUITA NETO** por onde mede **20,80 metros**, e pela lateral esquerda com **LOTE Nº 51** por onde mede **34,40 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice NNSA-03, de coordenadas N 9.582.194,195 m. e E 648.348,144 m. e cota de 16,518 m., situado no limite de Levi Pinto de Mesquita Ncom Igreja Pentecostal Deus é Amor da Missão, deste, segue com azimute de 143°06'48" e distância de 34,40 m., confrontando com a Igreja Pentecostal Deus é Amor da Missão, até o vértice NNSA-02, de coordenadas N 9.582.166,681 m. e E 648.368,792 m.; deste, segue com azimute de 231°47'54" e distância de 20,00 m., confrontando com a Rua Amazonas, até o vértice NNSA-01, de coordenadas N 9.582.154,313 m. e E 648.353,076 m.; deste, segue com azimute de 321°58'32" e distância de 32,25 m., confrontando com Leomira da Cunha Miranda nº 140, até o vértice NNSA-04, de coordenadas N 9.582.179,718 m. e E 648.333,210 m.; deste, segue com azimute de 45°53'25" e distância de 20,80 m., confrontando com Levi Pinto de Mesquita Neto, até o vértice NNSA-03, de coordenadas N 9.582.194,195 m. e E 648.348,144 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas a um Marco base denominado BASE D8H-M-006 de coordenadas N-9583876,668m e E=647436,605m, Cota de 151,99 m, e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

este ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° EGr, tendo como Datum o SIGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao primeiro (1) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ